



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 01/08/17

Gabinete do Vereador **Mardônio Florentino**

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001

01 DE AGOSTO DE 2017.

“Amplia para 30 (trinta) dias a Licença-paternidade aos servidores da Câmara Municipal de Luziânia, na forma que dispõe.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica por força da presente Resolução, ampliado para 30 (trinta) dias a Licença-paternidade aos servidores da Câmara Municipal de Luziânia.

§ 1º. O prazo para a contagem desse tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 2º. A prorrogação será garantida, na mesma proporção, também ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, ou em caso de perda gestacional da esposa ou companheira.

Art. 2º. No período de prorrogação da licença-paternidade de que trata esta Resolução, o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou qualquer instituição similar.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o servidor perderá o direito à prorrogação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.


MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador

Protocolo nº 819

Data: 31/07/17


Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador **Mardônio Florentino**

JUSTIFICATIVA

Não há dúvida que a chegada de uma nova criança muda a rotina e exige adaptação de toda a família. Geralmente, os primeiros dias exigem maior atenção, tanto para a criança, quanto para a mãe.

A cultura da participação paternal deve ser valorizada e estimulada. Portanto, a ampliação do período da licença paternidade se faz necessário para garantir que durante esse período o pai possa apoiar a mãe e ficar mais perto da criança.

Assim, apresento o presente projeto de resolução, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado pelos nobres pares.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.


MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador